

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0014467-20.2018.8.13.0000, SEI 0002921- 50.2019.8.13.000, e SEI 0412038-92.2022.8.13.000;

RESOLVE:

Art. 1º O expediente forense na Comarca de Divino, em razão do feriado previsto para o dia 29 de junho, será observado no dia 01 de julho, nos termos do Decreto Municipal 099/2022.

Art. 2º Os prazos processuais que vencerem na data mencionada no art. 1º desta Portaria ficam prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º. Ficam mantidas as demais data de suspensão do expediente forense previstas na Portaria 018/2021 deste juízo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divino, 20 de junho de 2022.

(a) MAURÍLIO CARDOSO NAVES  
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Divino

### COMARCA DE ITAJUBÁ

#### PORTARIA Nº 25/2022

A Dra. LETÍCIA DRUMOND, Juíza Diretora do Foro desta Comarca de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc.

Disciplina a suspensão dos prazos e do expediente forense no Fórum Criminal da Comarca de Itajubá/MG e dá outras providências.

CONSIDERANDO a invasão de grupo criminoso, fortemente armado, nesta madrugada na cidade de Itajubá, com ataque ao Batalhão da Polícia Militar e à agência bancária da Caixa Econômica Federal, inclusive com emprego de explosivos, fato amplamente noticiado pela imprensa nacional;

CONSIDERANDO que ainda está em curso operação policial para captura dos criminosos e apuração dos fatos, com notícia da presença de explosivos não detonados no interior da agência bancária;

CONSIDERANDO a existência de veículo abandonado pelos criminosos na lateral do Fórum Criminal, contendo um galão de combustível em seu interior, que seria utilizado, a princípio, para provocar uma explosão no local;

CONSIDERANDO a proximidade do prédio do Fórum Wenceslau Braz (Fórum Criminal) e das serventias extrajudiciais do 1º Tabelionato de Notas e do Cartório de Protestos de Itajubá ao local dos fatos;

CONSIDERANDO que o perímetro do entorno do Fórum Criminal encontra-se interditado para realização de trabalhos periciais e desarmamento dos explosivos;

CONSIDERANDO a falta de tranquilidade e segurança para a realização das atividades na área atingida;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão o expediente forense da 1ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude de Itajubá, da 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais de Itajubá, do Juizado Especial de Itajubá, da Turma Recursal de Itajubá, do Setor Técnico Judicial, da Contadoria Judicial e da Central de Mandados no dia 23 de junho de 2022.

Art. 2º Os prazos processuais dos processos físicos, que tramitam nas Unidades Judiciárias descritas no artigo 1º, que se iniciarem ou se findarem na data acima ficarão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º Ficam suspensas as audiências e sessões de julgamento do tribunal do júri agendadas para a presente data e que seriam realizadas no Fórum Criminal, as quais serão reagendadas conforme disponibilidade da agenda de cada Unidade Judiciária.

Art. 4º Durante o período de suspensão determinado no art. 1º desta Portaria, as petições e os documentos de natureza urgentes, referentes a processos físicos, deverão ser submetidos aos e-mails das respectivas Unidades Judiciárias, que atuarão de forma remota, ressalvada a competência do Juiz Plantonista nos finais de semana, feriados e após as 18 horas nos demais dias.

Art. 5º Determinar que os servidores lotados nos Setores Judiciais descritos no artigo 1º realizem trabalho de forma remota, em suas residências ou em local seguro.

Art. 6º Determinar a suspensão do expediente do 1º Tabelionato de Notas de Itajubá e do Cartório de Protestos de Itajubá.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se, remetendo-se cópia à CGJ/MG, demais magistrados da Comarca, secretarias de juízo, Ministério Público, Defensoria Pública, Delegacia de Polícia Civil, OAB/MG e serviços extrajudiciais da Comarca.

Itajubá, 23 de junho de 2022.

(a) LETICIA DRUMOND

Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Itajubá

**COMARCA DE NATÉRCIA**

**PORTARIA Nº 9591737/2022**

Dispõe sobre a alteração do feriado do dia de comemoração do Aniversário da Cidade, na Comarca de Natércia, no ano de 2022.

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE NATÉRCIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria do Juízo, Nº 7858828 / 2022 , que disciplina a suspensão do expediente forense na Comarca de Natércia;

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 1.139, de 01 de junho de 2022, que transferiu o feriado do “Aniversário da Cidade de Natércia” do dia 20 de julho de 2022 (quarta-feira) para o dia 22 de julho de 2022 (sexta-feira);

CONSIDERANDO que a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº. 5.658, de 08 de agosto de 2018, “dispõe sobre o envio dos atos a serem disponibilizados no Caderno Administrativo da Segunda Instância do Diário do Judiciário Eletrônico – DJe, na seção da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, e revoga a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº. 3.485, de 07 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º O feriado de Comemoração do Aniversário da Cidade, na Comarca de Natércia, no ano de 2022, fica alterado do dia 20 de julho de 2022, para o dia 22 de julho de 2022.

Art. 2º. Os prazos processuais que vencerem na data mencionada no art. 1º desta Portaria ficam prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Encaminhe-se ao órgão pertinente do e. TJMG.

Cumpra-se.

Natércia, 21 de junho de 2022.

(a) RENATO POLIDO PEREIRA

Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Natércia